



Despacho N.º 1/2022

Atualização da Instrução 1/20, de 27 de maio de 2020 – Utilização Fraudulenta da Aplicação MB WAY - Coordenação da Atividade do Ministério Público pelo DCIAP

Pela Instrução 1/20, de 27-5-2020, relativa à *Utilização Fraudulenta da Aplicação MB WAY - Coordenação da Atividade do Ministério Público*, o DCIAP foi incumbido de centralizar a informação e de desenvolver a coordenação nacional dos inquéritos em que esteja em causa a utilização fraudulenta do sistema *MBWAY*.

Para tanto, para além dos demais procedimentos definidos, a Instrução estabelece no seu ponto 6 que «*Os magistrados do Ministério Público a quem venham a ser distribuídos processos de inquérito onde se investigue a utilização fraudulenta da aplicação MB WAY, comunicam a sua instauração ao DCIAP, por correio eletrónico, para o endereço isabel.nascimento@pgr.pt, por via do formulário que se anexa à presente Instrução*

A evolução e a dimensão do fenómeno exigiram concomitante alteração de metodologias de análise, em vista a potenciar a eficácia da coordenação, e, consequentemente, da investigação.

Nesse contexto, com o objetivo de melhorar a atuação da Unidade do DCIAP que procede à análise deste fenómeno; agilizar os procedimentos de análise e a resposta aos pedidos formulados pelos magistrados do Ministério Público ao DCIAP; normalizar os dados necessários a uma mais profícua intervenção e coordenação, e, consequentemente, melhorar o apoio e potenciar a eficácia e a diminuição das investigações relativas à utilização fraudulenta da aplicação *MBWAY*, importa atualizar os procedimentos de comunicação ao DCIAP definidos na Instrução 1/20, bem como a informação a fornecer.

Com tal intuito foi concebido um ficheiro digital, em formato Excel - que atualiza e substitui o formulário anexo à Instrução 1/20 -, e no qual, são aditados os seguintes elementos de informação:



- Identificação do Ofendido
- Identificação da Conta Bancária do Ofendido – NIB/IBAN COMPLETO;
- Identificação de processos apensados;
- Data dos factos;
- Se há ou não imagens de videovigilância.

Para tanto, **ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 2 do artigo 19.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto, que aprovou o Estatuto do Ministério Público, determino a inserção das seguintes alterações à Instrução 1/20, de 27/5**

1. O ponto 6 da Instrução 1/20, de 27-5-2020, passará a ter a seguinte redação:

Os magistrados do Ministério Público a quem venham a ser distribuídos processos de inquérito onde se investigue a utilização fraudulenta da aplicação MB WAY comunicam a sua instauração ao DCIAP através do ficheiro (digital) elaborado em Excel pré-formatado, que se anexa.

2. À Instrução 1/20 serão aditados as seguintes determinações:

a. A comunicação ao DCIAP do ficheiro a que se reporta o ponto 6 deverá ser efetuada exclusivamente através do SIMP, dirigida à Unidade de Análise e Informação Especulativa (UAIE), com conhecimento à Senhora Procuradora da República, Dra. Isabel Nascimento.

b. A apensação de inquéritos e a remessa do inquérito a outra comarca devem ser comunicadas ao DCIAP, através do SIMP, dirigido à Unidade de Análise e Informação Especulativa (UAIE), com conhecimento à Senhora Procuradora da República, Dra. Isabel Nascimento.

c. No inquérito deverá ser efetuada menção de que foi efetuada ao DCIAP a comunicação determinada por esta Instrução.

3. O Anexo I à versão original da Instrução 1/20 é substituído pelo ficheiro (digital) elaborado em Excel pré-formatado a que se reporta o ponto 6.



4. Anexe-se ao presente Despacho a Instrução 1/20, de 27/5, com a redação resultante das alterações e aditamentos ora determinados.
5. Anexe-se ao presente despacho e à Instrução 1/20, com a redação resultante das alterações e aditamentos ora determinados, o ficheiro Excel de comunicação indicado no ponto 6, em formato editável.

*

Insira-se no SIMP e no Portal do Ministério Público - *Módulo Documentos Hierárquicos*, o presente Despacho e, em anexo ao mesmo, a Instrução 1/20, de 27-5-2020, com a redação ora determinada.

Na versão originária da Instrução 1/20 já constante do *Módulo Documentos Hierárquicos* (SIMP e Portal do MP) deverá ser inserida anotação, visível, de que a Instrução foi objeto de alterações pelo presente Despacho, o qual tem anexa a versão atualizada.

Divulgue-se o presente Despacho e, em anexo ao mesmo, a Instrução 1/20, de 27-5-2020, com a redação resultante das alterações e aditamentos ora determinados, no SIMP (página principal e SIMP temático Cibercrime).

Comunique-se o presente despacho, com os anexos (Instrução e ficheiro Excel) aos Ex.mos Senhores Diretor Nacional da Polícia Judiciária, Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública e Comandante-Geral da Guarda Nacional Repúblca.

Lisboa, 8 de fevereiro de 2022

A Procuradora-Geral da República

(Lucilia Gago)